



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1162 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 25 de março de 2019 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
OUTROS.....	1
AQUIDAUANA PREV.....	1
EXTRATOS.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	2

PODER EXECUTIVO

OUTROS

Ata nº 01/2019

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Cultura de Aquidauana, às oito horas e trinta minutos, no prédio da Estação Ferroviária, na Rua Bichara Salamene, s/n, Centro, Aquidauana-MS, sede da Fundação de Cultura de Aquidauana, na sala do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, conforme convocação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento à Lei Complementar 101/2000-LRF e à Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente à prestação de contas de utilização verbas públicas. Foi analisada a Relação de Empenhos Emitidos e Pagamentos Efetuados no período de primeiro de setembro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito. Após verificação/análise dos documentos contábeis, referentes ao terceiro quadrimestre/2018, o conselho é de parecer favorável à provação das contas do Fundo de Cultura, da Fundação de Cultura de Aquidauana do período de setembro a dezembro, do exercício de 2018. Nada mais havendo a declarar, eu Ipojucan Prade *Ipojucan Prade*, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Presidente: Humberto Antonio Fleitas Torres *Humberto Antonio Fleitas Torres*;
Membro: Regina Aspet Alem *Regina Aspet Alem*;
Membro: Roberto Valadares dos Santos *Roberto Valadares dos Santos*;
Membro: Rosângela Gonçalves Calvi *Rosângela Gonçalves Calvi*;
Membro: Francisco Eduardo Torres *Francisco Eduardo Torres*;
Membro: Elaine Pereira de Souza *Elaine Pereira de Souza*;

Ata nº 01/2019

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Cultura de Aquidauana, às oito horas e trinta minutos, no prédio da Estação Ferroviária, na Rua Bichara Salamene, s/n, Centro, Aquidauana-MS, sede da Fundação de Cultura de Aquidauana, na sala do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, conforme convocação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento à Lei Complementar 101/2000-LRF e à Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente à prestação de contas de utilização verbas públicas. Foi analisada a Relação de Empenhos Emitidos e Pagamentos Efetuados no período de primeiro de setembro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito. Após verificação/análise dos documentos contábeis, referentes ao terceiro quadrimestre/2018, o conselho é de parecer favorável à provação das contas do Fundo de Cultura, da Fundação de Cultura de Aquidauana do período de setembro a

dezembro, do exercício de 2018. Nada mais havendo a declarar, eu Ipojucan Prade _____, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Presidente: Humberto Antonio Fleitas Torres _____;

Membro: Regina Aspet Alem _____;

Membro: Roberto Valadares dos Santos _____;

Membro: Rosângela Gonçalves Calvi _____;

Membro: Francisco Eduardo Torres _____;

Membro: Elaine Pereira de Souza _____;

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

FIRMADO EM: 01/03/2019

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV

STAF SISTEMAS LTDA – EPP

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, têm por objeto a **contratação de empresa para locação de Softwares do Sistema de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento** para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – Aquidauana Prev.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que nos itens 1.1 e 1.2 a locação de todos os sistemas ocorrera com uma única licitante e que todos os sistemas sejam desenvolvidos por uma única empresa de software detentora dos direitos autorais.

CONSIDERANDO que serão implantadas novas rotinas para melhor atender ao pensionistas e transparência dos atos públicos praticados;

CONSIDERANDO a **liberação do sistema Minha Folha com acesso ilimitado**, proporcionando ao servidor aposentado ou pensionista, consultar suas informações a qualquer hora e em qualquer lugar, atualização cadastrais e acesso a impressão de seus documentos, tais como: recibo de pagamento, comprovante de rendimento e ficha financeira via web;

CONSIDERANDO a **liberação do sistema Transparência Fly onde todo cidadão terá acesso às informações de interesse público**,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1407

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



em atendimento as legislações da Transparência Pública e do Acesso a informação;

CONSIDERANDO que será implantado novas rotinas, que abrangem treinamento, suporte técnico permanente, através de telefone ou de internet, ou de acesso remoto, atualização de versões em função na alteração na legislação ou para melhoria do sistema.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao valor original do contrato (002/2016) a importância de R\$5.349,58 (Cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que a prorrogação do contrato se manterá pelo valor inicial, sendo corrigido pela variação do IGPM/FGV, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante e RODRIGO TELES DE SOUZA p/Contratada.

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 042, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

REVOGA EXPRESSAMENTE O DECRETO Nº 009/2019, DESIGNA O PREGOEIRO E A NOVA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DE MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica designado para atuar como pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Aquidauana–MS, o seguinte servidor e com mandato de um ano, a contar desta data:

Pregoeiro: Juraci Jesus Oliveira

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como equipe de apoio na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana–MS, os seguintes servidores e com mandato de um ano, a contar desta data:

Equipe de Apoio:

Lucia Marilda Antunes;

Lino Ferreira Gonçalves Júnior;

Josefa Tavares Farias.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 009, 03 de Janeiro de 2019 e as disposições em contrário. Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de março de 2.019.

- Original assinado -
Vereador **Mauro Luiz Batista**
- **Presidente Câmara** -

PORTARIAS

PORTARIA Nº 037, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

REVOGA EXPRESSAMENTE A PORTARIA 005/2019, DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPLC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DA AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei nº 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos e, suas respectivas funções, quais sejam:

Juraci Jesus Oliveira - Presidente

Lúcia Marilda Antunes - Secretária

Iramar Ferreira dos Reis - Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores **Josefa Tavares Farias e Lino Ferreira Gonçalves Júnior.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 005/2019 e as disposições contrárias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de março de 2019.

- Original assinado -
Vereador **Mauro Luiz Batista**
Presidente Câmara

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE MARÇO DE 2019

REVOGA EXPRESSAMENTE A PORTARIA 006/2019, DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pela presente, **CONSIDERANDO**, que cabe as Câmaras Municipais, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual da remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações

contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras





ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo como instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Juraci Jesus Oliveira;

Lino Ferreira Gonçalves Júnior;

Josefa Tavares Farias.

Art 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Portaria nº 006/2019 e as disposições contrárias.

Cumpra-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 22 de março de 2019.

- Original assinado -
Vereador **Mauro Luiz Batista**
- Presidente Câmara -

